

CNM:32128.2.0026080-10

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS R. Splitter, 402
BELO HORIZONTE MINAS GERAIS

ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA - 26080

DATA:- 8 de outubro 1982

IMÓVEL:- Uma área de terrenos com 2.500m², sita em Olhos D'Água, nesta Capital, circunscrita pelas seguintes divisas e confrontações: começam no canto da divisa da Erkab Engenharia Limitada, com área já de propriedade da firma-outorgada compradora, a qual se acha matriculada sob nº 24.564, Lº 2-Registro Geral, deste cartório; deste ponto inicial, seguem os limites em linha reta, até a distância de 75m, confrontando com a dita área já de propriedade da compradora; daí, defletindo à esquerda, com ângulo de noventa graus, seguem em linha reta até a distância de 33m e trinta e quatro centímetros, já aqui confrontando com o outorgante vededor; daí defletindo à esquerda com ângulo de 90 graus, seguem em linha reta até a distância de 75m, ainda confrontando com o vendedor; daí, defletindo à esquerda, com ângulo de 90 graus, seguem os limites até o ponto de partida, situado a distância de 33m e 34 centímetros, confrontando ainda com o vendedor.-

PROPRIETÁRIO:- FERNANDO LYRIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, desquitado, advogado, CPF. 091.259.066, residente nesta Capital.-

Reg. ant. nº 1, da matrícula 4983, Lº 2-Registro Geral, 1º Oficial.- NRP.-

R-1- 26080 - Prot. 66793 - 8-10-982.- Transmitedor:- Fernando Lyrio Alves de

Almeida.- Adquirente:- INDÚSTRIA DE COMBATE À CORROSÃO LTDA., (ICC), empresa com sede nesta Capital, CGC/MF. 20.992.822/0001-03.- COMPRA E VENDA:- Público de 23-8-1982, 10º Ofício, Lº 161-F, fls. 98.- PREÇO:- Cr\$3.000.000,00 --- quantia que será paga pela compradora ao vededor da seguinte forma: 1) como sinal e princípio de pagamento, a quantia de Cr\$300.000,00 já recebidos pelo vendedor, via de cheques nominais, contra o Banco Sudameris desta capital e da qual o vendedor dá a competente quitação; 2) uma parcela de Cr\$700.000,00 a ser paga na data da averbação do lançamento da área ora vendida, procedido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, a ser feita à margem desta matrícula; 3) 180 dias após a averbação referida no item anterior, a quantia de Cr\$2.000.000,00 dividida em duas parcelas, com vencimento ambas, para o dia em que se completarem os 180 dias após a dita averbação; parcelas essas cada uma, do valor de Cr\$1.000.000,00 denominadas parcelas a) e parcela b), completando-se assim o preço total dessa venda, podendo a firma compradora, via da quitação das parcelas acima, promover a respectiva averbação de pagamento, à margem desta matrícula. Sobre as partes a) e b) supra caracterizadas, incidirá correção monetária, equivalente àquela do Sistema Financeiro da Habitação, que correrá a partir do dia em que se proceder a averbação referida no item 2, acima recebendo o vendedor as respectivas verbas, simultaneamente -- com o valor de cada uma das parcelas a) e b) acima. Caso não ocorra a averbação prevista no item 2, supra, até o dia 7-11-1982, ficam prorrogados todos os vencimentos constantes dos itens 2 e 3 supra, por prazo igual ao decorrido após a referida data, até a ocorrência da aludida averbação, suspendendo-se portanto, em tal caso, o curso da correção monetária, que se retomará e - vigirá após a averbação, sendo certo que as providências com a referida averbação serão de exclusiva responsabilidade do ora vendedor, sendo que a presente venda é irrevogável e irretratável e outorgada com a cláusula pro-sol-

(segue no verso) *clp*

vendo.- A área ora vendida se acha inscrita em nome do vendedor no INCRA, sob o índice nº 426-016-009-075/14.- Dou fé.- ORL.C.Emol.: -Cr\$5.593,00.-

AV-2- 26080 - Prot.66793-A- 8-10-982.- Conforme documento particular de 30-9-1982, que fica arquivado, Indústria de Combate à Corrosão Ltda., como compradora, e Fernando Lyrio Alves de Almeida, desquitado, como vendedor no R-1-retro, declaram estar de pleno acordo em que a falta da apresentação da certidão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, contendo o índice cadastral - novo da área vendida, no prazo de 90 dias, a contar da abertura desta matrícula, acarreta a sua nulidade, requerendo os contratantes, desde já o seu -- cancelamento, isentando esse Ofício e seu Oficial de qualquer responsabilidade perante os requerentes, consequente a abertura desta matrícula.- Dou fé.- ORL.C.Emol.: -Cr\$1.942,00.-

AV-3-26080-Prot. 67.719 - 18/11/82.- Certificou a PBH, em certidão datada - de 18/11/82, que fica arquivada, que os lançamentos fiscais de área aproximada de 2.500m2 do lugar denominado "Fazenda do Cercado - Olhos D'água", inscrita sob índice 475-0-0-786, lançada naquela Prefeitura, para efeitos fiscais - em nome de Indústria de Combate à Corrosão Ltda, resultantes de planta particular não aprovada, originaram-se de uma área aproximada de 324.000m2 do lugar denominado "Olhos D'água - Fazenda do Cercado", inscrita sob índice 475-0-0-621, lançada em nome de Fernando Lyrio Alves de Almeida, ficando ressalvado que, as áreas constantes da presente certidão somente são consideradas para efeito de lançamento fiscal, pelas mesmas não se responsabilizando a Prefeitura Municipal.- Dou fé.- MVAf.- Emol. cr\$3.368,00.-

AV-4-26080-Prot. 68.274-13-12-82.- Certifico que por documento particular de 22-11-1981, que fica arquivado, Fernando Lyrio Alves de Almeida, declarou haver recebido da ICC-Indústria de Combate à Corrosão Limitada, a quantia de cr\$700.000,00, para pagamento e quitação da prestação de igual valor, constante do item 2, no R-1-retro.-Dou fé.-SRC.Emolumentos.cr\$9.429,00

AV-5-26080-Prot. 72.336-20-05-83.-Certifico que por documento particular de 16-05-1983, que fica arquivado, Fernando Lyrio Alves de Almeida, declarou haver recebido da Indústria de Combate à Corrosão Ltda, a quantia de cr\$..... 2.992.343,24, correspondente ao pagamento total e quitação das duas parcelas de pagamento final do preço da venda constante do R-1-retro, dando ao mesmo, quitação total.-Dou fé.-SRC.Emolumentos.cr\$12.660,00

R-6-26080-Prot. 81528.10-05-84. Transmittente: Indústria de Combate à Corrosão Ltda. Adquirentes:GUTEMBERG ALMEIDA RESENDE, desquitado, arquiteto, cpf. ---- 008767396-72 e BENEDITO DOMICIANO DIAS, casado, professor,cpf.000541516-00, - brasileiros, domiciliados nesta capital. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Público de 25-04-84, 6º Ofício, Lº 339-N, fls. 124. Valor:- cr\$42.000.000,00 (incluído o valor de outro imóvel).As partes declaram que se dão mútua, plena e geral e irrevogável quitação a qualquer título. A presente foi feita em pagamento das ---- (segue ficha 2)

-Ficha 2-

CNM:32128.2.0026080-10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - RUA GOITACAZES, 407
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA-26080

DATA:- 10-05-84.

23.500.000 quotas que os adquirentes detinham no capital da sociedade, sendo 11.750.000 quotas de cada um. Dou fé. L/E. Emol. cr\$30.001,52. Artº 40: cr\$ 7.800,30, Lº 1, fls. 10.

Luiz Bufala de Oliveira

R-7-26080- Prot. 84584.- 17-09-84. Transmitedores: Benedito Domiciano Dias e - s/m Angelina Maria Rezende Dias, cpf. 006261806-00. Adquirente: Sociedade ICC-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.; COM SEDE NESTA CIDADE; CGC: 18.741. - 777/0001-72. COMPRA E VENDA. Público de 21-08-84, 6º Ofício, Lº 345-N, fls. -- 165. É objeto deste registro apenas a metade do imóvel retro matriculado. Preço:- cr\$27.000.000,00 (incluído o preço de metade de outro imóvel), quitado.- Dou fé. L/E. Emol. cr\$34.126,33. Artº 40. cr\$6.825,26, Lº 1, fls. 14.

Antônio

R-8-26080- Prot. 84585.- 17-09-84. Transmitedores: Sociedade ICC-Indústria, Comércio e Construções Ltda. e Gutenberg Almeida Resende,- desquitado. Adquirente: TUBOS E PERFIS MINAS GERAIS S/A., com sede nesta capital, cgc. 20.888. 657/0001-44. INCORPORAÇÃO. Público de 21-08-84, 6º Ofício, Lº 345-N, fls. 165. Valor:- cr\$54.000.000,00 (incluído o valor de outro imóvel), sendo cr\$----- 27.000.000,00 para cada transmitente, quitados. A presente é feita para aumento do capital da sociedade. A adquirente declara que dá a cada um dos sócios transmitentes plena quitação do preço dos 27.000.000 de ações do capital da - sociedade, adquiridas mediante incorporação de bens imóveis. Dou fé. L/E. Emol. cr\$39.001,52. Artº 40: cr\$7.800,30, Lº 1, fls. 14.

Antônio

AV-9-26080- Prot. 115982.- 24-06-88. Conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 23-05-88, cuja cópia fica arquivada, a denominação social de "Tubos e Perfis Minas Gerais, S/A" passa a ser: TUBOMINAS S/A.INDÚSTRIA, - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO. Dita Ata foi registrada na JUCEMG sob o n. 276.176 em - 03-10-84. Dou fé. L/E.Emol. cr\$848,85. Artº 40: cr\$169,77, Lº 1, fls. 59.

Antônio

R-10-26080- Prot.115983.- 24-06-88. Devedora hipotecante: Tubominas S/A- Indústria, Comércio e Exportação, com sede nesta capital, cgc. 20.888.657/0001-44.- Credora: ICC - Indústria, Comércio e Construções Ltda., com sede nesta capital, cgc. 18.741.777/0001-72. HIPOTECA. Público de 06-05-88, 6º Ofício, Lº 457-N, - fls. 17. Valor:- cr\$65.658.908,08 equivalentes na data da escritura a ----- 57.835,50 OTN (incluído mais dois imóveis), dívida essa referente a parte do - preço ajustado para a venda que a credora fez à devedora de 30.986.312 ações - preferenciais e 16.684.938 ações ordinárias de que é titular a credora no capital social da devedora, tudo conforme contrato particular de venda de ações - firmado em 21-03-88. O pagamento da referida parte do preço da venda de ações foi estipulado em 7 prestações de amortização vencíveis em 15-09-88, 15-03-89, 15-09-89, 15-03-90, 15-09-90, 15-03-91, 15-09-91 e 15-03-92, prestações essas em valores fixados de acordo com a variação das OTN, vencendo-se juros à taxa de 1% ao - mês, de 15-04-88 até 15-03-92, também em valores fixados de acordo com a variação das OTN, tudo conforme quadro demonstrativo anexo ao mencionado contrato - (segue)

particular de venda de ações. 1ª hipoteca. Obrigam-se as partes pelas de mais condições da escritura. Dou fé. L/E.Emol. cr\$6.790,76. Artº 40: cz\$-- 1.358,15, Lº 1, fls. 59.

AV-11-26080- Prot.152036. 30-11-92.- Fica cancelada a hipoteca constante do R-10- desta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora - na escritura de 24-07-92, 6º Ofício, Lº 583-N, fls. 163. Dou fé. L/E.Emol. cr\$135.041,52. Artº 40: cr\$27.008,30, Lº 1.

R-12-26080- Prot.152037. 30-11-92. Transmittente:- Tubominas S/A-Industria, Comércio e Exportação, com sede nesta capital, à rua 1, nº 521, Bairro Beta nia. Adquirente:- INDUMIL S/A-INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta capital, à rua André Lírio, 7, Bairro Olhos D'Agua, cgc. 19.964.642/0001-39. COMPRA E VENDA. Público de 16-11-92, 1º Ofício, Lº 542-N, fls. 023. Preço:- cr\$--- 300.000.000,00 (incluído o preço de mais duas áreas), quitado. Dou fé. L/E. Emol. cr\$957.567,19. Artº 40: cr\$191.813,43, Lº 1.

R-13-26.080: 03-02-99. Devedora hipotecária: Indumil S/A. Indústria e Comércio, empresa com sede na Rua André Lírio, 07, Belo Horizonte, CGC/MF 19.964.642/0001-39. Credora hipotecária: Companhia Siderúrgica Nacional, empresa com sede na Rua Lauro Muller, 116, 36º andar, Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF 33.042.730/0001-04. **HIPOTECA:** Público de 09-09-98, Cartório de São Gonçalo do Pará-MG, Lº 81-N, fls. 63. Intervenientes anuentes e devedores solidários: Jayde Ferreira de Almeida casado no regime de comunhão parcial de bens com Suzana Maria Correia de Almeida, empresário, CPF 132.124.356-15, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Peixoto, 300/1502, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte e Valéria Simões Pinto de Carvalho, casada sob o regime de separação total de bens com Carlos Alberto Camargo Pinto de Carvalho, empresária, CPF 425.988.503-53, residente e domiciliada na Rua Alvarenga Peixoto, 300/1601, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte. A devedora reconhece dever à Credora a quantia líquida de R\$15.793.184,40. A dívida ora confessada é decorrente da assinatura de um "Instrumento de Transação e Assunção de Compromisso", feito entre a devedora e a credora, apresentado em juízo, junto ao processo nº 024.97.131.465-3 da 6ª Vara Cível de Belo Horizonte, para homologação de acordo; acordo este devidamente homologado aos 16-05-98, pelo Dr. Matheus Chaves Jardim, Juiz de Direito, cujas cópias ficam arquivadas no Cartório de Notas da Cidade de São Gonçalo do Pará. A devedora assumiu, em caráter irrevogável e irretratável, a obrigação de pagar à credora, em moeda corrente nacional, o valor da dívida confessada, em 08 parcelas semestrais, de acordo com os valores e datas de pagamento especificados no instrumento citado, atualizadas pela variação acumulada do IGP-M divulgado pela FGV, no período compreendido entre 30-06-98 e a data do respectivo vencimento, ou, na falta deste índice, por outro que venha a substituí-lo ou reflita a mesma variação de preços. A credora, no ato da escritura, compromete a entregar à devedora contrato de fiança bancária firmado entre Unibanco - União de Bancos Brasileiros (segue ficha 03)

CNM:32128.2.0026080-10

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
BELO HORIZONTERUA BOITACA 75, 405
MINAS GERAIS*Rogério Olinto Ferraz*

M ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA: 26.080**FICHA:** 03**DATA:** 03 de fevereiro de 1999

S/A e Indumil - contratação n.º 599100/97 sob pena de não o fazendo, pagar diariamente multa de 10% sob o valor da carta de fiança à Indumil. PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA. Além do imóvel desta matrícula, foram dados outros imóveis em garantia da dívida e bens móveis mencionados na escritura. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Dou fé. L/E. Emol. R\$586,40. R.A.R\$199,38. *Rogério Olinto Ferraz*

Av-14-26.080 - Prot. 447.285 de 02/06/2017 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme certidão datada de 29/05/2017, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo n.º. 5046125-36.2017.8.13.0024, da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, proposta por **BANCO BRADESCO S/A**, contra **INDUMYLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39; **SUZANA MARIA CORREA DE ALMEIDA**, CPF 338.707.136-15 e **JAYDE FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF 132.124.356-15, tendo sido dado à causa o valor de R\$10.888.430,69. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. krc. Emol: R\$15,50. TFIJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Belo Horizonte, 07 de junho de 2017. O Oficial: *[Assinatura]*

Av-15-26.080 - Prot. 451.955 de 03/10/2017 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme certidão datada de 01/08/2017, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo n.º. 1021851-79.2017.8.26.0100, da 13ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, proposta por **BANCO INDUSVAL S/A**, contra **INDUMYLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e **OUTROS**, tendo sido dado à causa o valor de R\$467.073,31. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. tamd. Emol: R\$15,50. TFIJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2017. O Oficial: *[Assinatura]*

Av-16-26.080 - Prot. 455.617 de 02/01/2018 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme certidão datada de 15/12/2017, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo n.º. 5063991-57.2017.8.13.0024, da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, proposta por **BANCO BRADESCO S/A**, contra **INDUMYLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e **OUTROS**, tendo sido dado à causa o valor de R\$1.491.959,40. A presente averbação é feita nos

Continua no verso.

termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. tamd. Emol: R\$15,50. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2018. O Oficial:

R-17-26.080 - Prot. 460.679 de 11/05/2018 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, datado de 22/05/2018, que fica arquivado, extraído do processo nº. 5046125-36.2017.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marco Aurélio Chaves Albuquerque da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **BANCO BRADESCO S/A** e executados **INDUMYLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **OUTROS**, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$10.000.000,00, cujo valor da causa é R\$10.888.430,69, tendo como fiel depositária Indumyll Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 19.964.642/0001-39. Dou fé. tcfs. Emol: R\$42,61. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. Qtd/Cod: 1/4527-8. Belo Horizonte, 28 de maio de 2018. O Oficial:

Av-18-26.080 - Prot. 477.133 de 12/07/2019 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme certidão datada de 19/03/2019, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo nº. 5124239-52.2018.8.13.0024, da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, proposta por **BANCO DO BRASIL S/A**, contra **INDUMYLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e **OUTROS**, tendo sido dado à causa o valor de R\$8.359.591,95. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. gpd. Emol: R\$17,13. TFJ: R\$5,38. Total: R\$22,51. Qtd/Cod: 1/4135-0. Nº Selo: CWU46025 / Cod. Seg.: 5250-4562-5193-3506. Belo Horizonte, 15 de julho de 2019. O Oficial:

Av-19-26.080 - Prot. 479.370 de 06/09/2019 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme certidão datada de 30/08/2019, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo nº. 5126707-86.2018.8.13.0024, da 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, proposta por **BANCO DO BRASIL S.A**, contra **INDUMYLL COMERCIO E PENEFCIAMENTO DE ACO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e **OUTROS**, tendo sido dado à causa o valor de R\$56.444.074,45. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. tcfs. Emol: R\$17,13. TFJ: R\$5,38. Total: R\$22,51. Qtd/Cod: 1/4135-0. Nº Selo: DBR01296 / Cod. Seg.: 7762-0188-6829-6566. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019. O Oficial:

Av-20-26.080 - Prot. 480.112 de 24/09/2019 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme

Continua na ficha 04

CNM:32128.2.0026080-10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais
Fernando Peifeira do Nascimento

MATRÍCULA: 26.080 FICHA: 04F

DATA: 26/09/2019

Leonardo Schneider
Escritor Autorizado

certidão datada de 11/09/2019, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo nº. 5136324-70.2018.8.13.0024, da 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, proposta por **BANCO DO BRASIL S.A.**, contra **INDUMYLL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e **OUTROS**, tendo sido dado à causa o valor de R\$41.553.446,38. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. tcfs. Emol: R\$17,13. Tfu: R\$5,38. Total: R\$22,51. Qtd/Cod: 1/4135-0. Nº Selo: DBR01319 / Cod. Seg.: 2752-9298-7809-6816. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019. O Oficial:

Av-21-26.080 - Prot. 481.974 de 11/11/2019 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício S/Nº, datado de 10/10/2019, que fica arquivado, extraído do processo nº 5046125-36.2017.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marco Aurélio Chaves Albuquerque da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, foi determinado o cancelamento da **penhora** constante do **R-17**. Dou fé. tcfs. Emol: R\$68,75. Tfu: R\$21,40. Total: R\$90,15. Qtd/Cod: 1/4140-0. Nº Selo: DDR94480 / Cod. Seg.: 9617-8498-4364-7015. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019. O Oficial:

R-22-26.080 - Prot. 486.532 de 06/03/2020 - **PENHORA** - Conforme Termo datado de 27/11/2019, que fica arquivado, extraído do processo nº. 024.17.004.162-8, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro da 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **ESTADO DE MINAS GERAIS** e executada **INDUMYLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39, foi determinado o registro da **penhora** que recaiu sobre o **imóvel desta matrícula**, cujo valor da causa é R\$394.601,46, tendo como fiel depositário Jayde Ferreira de Almeida, CPF 132.124.356-15. Dou fé. gpd. Nihil. Qtd/Cod: 1/4527-8-30. Nº Selo: DLY43079 / Cod. Seg.: 8643-0024-7208-1665. Belo Horizonte, 09 de março de 2020. O Oficial:

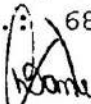
Av-23-26.080 - Prot. 499.787 de 09/03/2021 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme certidão datada de 02/03/2021, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, processo nº. 5051593-44.2018.8.13.0024, da 10ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, proposta por **BRDESCO LEASING S/A** -

Continua no verso.

ARRENDAMENTO MERCANTIL, contra **INDUMYLL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e **OUTROS**, tendo sido dado à causa o valor de R\$3.460.024,96. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil.. Dou fé. tcfs. Emol: R\$18,80. TFJ: R\$5,91. ISSQN: R\$0,89. Total: R\$25,60. Qtd/Cod: 1/4135-0. N° Selo: ENC01865 / Cod. Seg.: 5886-7866-5400-5804. Belo Horizonte, 07 de abril de 2021. O Oficial:



R-24-26.080 - Prot. 506.003 de 14/07/2021 - **SEQUESTRO** - Conforme Ofício datado de 14/07/2021, que fica arquivado, extraído do processo nº. 5062063-32.2021.8.13.0024, expedido pela MMa. Juíza de Direito Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes da 12ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e réu **INDUMYLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e **OUTROS**, foi determinado o registro do sequestro sobre o imóvel desta matrícula, cujo valor da causa é R\$6.496.852,00. Dou fé. gpd. Nihil. Qtd/Cod: 1/4527-8-13. N° Selo: ETX84925 / Cod. Seg.: 6847-8009-6074-3738. Belo Horizonte, 19 de julho de 2021. O Oficial:



R-25-26.080 - Prot. 507.798 de 18/08/2021 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 17/08/2021, que fica arquivado, extraído do processo nº. 5187327-30.2019.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro da 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **ESTADO DE MINAS GERAIS** e executada **INDUMYLL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do débito de R\$769.866,28, atualizado em 09/11/2019, tendo como fiel depositária Indumyll Comércio e Beneficiamento de Aço Ltda, CNPJ 19.964.642/0001-39, na pessoa de André Luiz Martino Carvalho. Dou fé. gpd. Nihil. Qtd/Cod: 1/4527-8-30. N° Selo: EWP59982 / Cod. Seg.: 0892-7045-3417-5315. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021. O Oficial:



R-26-26.080 - Prot. 519.921 de 13/05/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 01/04/2022, que fica arquivado, extraído do processo nº. 5063391-57.2017.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS** e executado **INDUMYLL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e outros, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, cujo valor da causa é R\$1.491.959,40, tendo como fiel depositário o(s)

Continua na ficha 05

CNM:32128.2.0026080-10

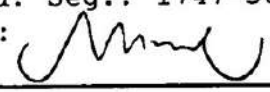
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais
Fernando Pereira do Nascimento

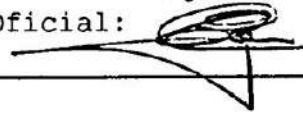
MATRÍCULA: 26.080 FICHA: 05F

DATA: 27/05/2022


Guilherme Tófoli Carvalho
Escrevente Autorizado

executado(s). Dou fé. krc. Emol: R\$62,52. TFJ: R\$19,45. ISSQN: R\$2,95. Total: R\$84,92. Qtd/Cod: 1/4527-8. Nº Selo: FQH78641 / Cod. Seg.: 0078-0261-4777-9574. Belo Horizonte, 27 de maio de 2022. O Oficial: 

R-27-26.080 - Prot. 524.087 de 10/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 09/08/2022, que fica arquivado, extraído do processo nº. 5051593-44.2018.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Gonzaga Silveira Soares da 10ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL** e executado **INDUMYLL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39 e OUTROS, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, juntamente com outro, cujo valor da causa é R\$3.460.027,96, tendo como fiel depositário Indumyll Comércio e Beneficiamento de Aço Ltda, CNPJ 19.964.642/0001-39. Dou fé. gpd. Emol: R\$62,52. TFJ: R\$19,45. ISSQN: R\$2,95. Total: R\$84,92. Qtd/Cod: 1/4527-8. Nº Selo: FXH99505 / Cod. Seg.: 1747-3645-9972-0292. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022. O Oficial: 

R-28-26.080 - Prot. 525.964 de 22/09/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo datado de 30/08/2022, que fica arquivado, extraído do processo nº. 5051633-26.2018.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Gonzaga Silveira Soares da 10ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL** e executado **INDUMYLL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACO LTDA**, CNPJ 19.964.642/0001-39, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, juntamente com outro, cujo valor da causa é R\$7.600.839,68, tendo como fiel depositário Indumyll Comércio e Beneficiamento de Aço Ltda, CNPJ 19.964.642/0001-39. Dou fé. gpd. Emol: R\$62,52. TFJ: R\$19,45. ISSQN: R\$2,95. Total: R\$84,92. Qtd/Cod: 1/4527-8. Nº Selo: GAE65093 / Cod. Seg.: 6800-8445-9840-4124. Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022. O Oficial: 

Av-29-26.080 - Prot. 556.700 de 09/08/2024 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 202103.1916.01540546-IA-790, datado de 19/03/2021, extraído do processo nº 10711156520178260100, enviado pelo 33º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio

Continua no verso.

CNM:32128.2.0026080-10

imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **INDUMYLL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (INDUMYLL)**, CNPJ 19.964.642/0001-39. Dou fé. tgd. Nihil. Qtd/Cod: 1/4135-0-60. N° Selo: HZY03896 / Cod. Seg.: 7476-4353-5170-2153. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024. O Oficial: 

Av-30-26.080 - Prot. 556.700 de 09/08/2024 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB n° 202304.0415.02641174-IA-270, datado de 04/04/2023, extraído do processo n° 10218517920178260100, enviado pelo 13° Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **INDUMYLL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACO LTDA (INDUMYLL)**, CNPJ 19.964.642/0001-39. Dou fé. tgd. Nihil. Qtd/Cod: 1/4135-0-60. N° Selo: HZY03896 / Cod. Seg.: 7476-4353-5170-2153. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024. O Oficial: 

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR